



ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
 URFBio Mata - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0037176/2020-19

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Mata**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
LAS/RAS	2100.01.0037176/2020-19	NAR Viçosa
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Estel Energia Ltda.		CPF/CNPJ:
Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, s/n – Bloco Administrativo		Bairro: Centro
Município: Aracruz	UF: ES	CEP: 29.192-503
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: José Geraldo Fernandes e Outros		CPF/CNPJ: 012.435.196-49
Endereço: Av. Juca Quintão, 45 – Fazenda Bom Fim		Bairro: Zona Rural
Município: Presidente Bernardes	UF: MG	CEP: 36.475-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		

Denominação: Boa Vista do Lima	Área Total (ha): 70,3378
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 290 e 6.164	Município/UF: Presidente Bernardes/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3153103-D2AE.0277.64B6.4D9F.BB8A.6C9E.1FD9.59B7 (emissão: 03/05/2016) e MG-3153103-ACE5.0F5B.6743.4D41.AD3E.9C04.0F97.7CC3 (emissão: 30/10/2017).

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP	2,1100	ha
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP	0,6600	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	CGH Boa Vista	2,7700

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	2,1100	Floresta estacional Semidecidual	Médio	2,1100
Mata Atlântica	0,6600	Pasto/Agricultura		0,6600
Total:	2,77		Total:	2,77

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	Camboatá, Ingá, etc.	53,6590	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Nome: Everaldo Ferraz Miranda - MASP: 1148081-1

Nome: Martinho Cabral Paes - MASP: 1075846-4

Nome: Thaís de Andrade Batista Pereira - MASP: 1220288-3

Nome: Wander José Torres de Azevedo - MASP: 1152595-3

Data da Vistoria: 19/02/2021

9. VALIDADE

Data de Emissão: 29/09/2022

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP	Sirgas 2000	23 K	695.600	7.699.400
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP	Sirgas 2000	23 K	695.800	7.699.700

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

- a) Alteração nas características da água do Rio Xopotó;
- b) Início ou aceleração de processos erosivos;
- c) Eutrofização das águas do Rio Xopotó;
- d) Concentração inadequada de oxigênio na água;
- e) Alterações nos habitats da fauna terrestre;
- f) Remoção de vegetação;
- g) Não conservação das APP's;
- h) Interferência sobre a fauna aquática;
- i) Aumento do tráfego de veículos e deterioração das estradas locais.

MEDIDAS MITIGADORAS:

- a) Adotar a implantação de sistemas de drenagem dimensionados adequadamente com a finalidade de diminuir a velocidade de escoamento da água na superfície exposta, favorecendo a infiltração de água no solo;
- b) Recompôr a vegetação no local através do plantio de gramíneas, com a finalidade de diminuir impacto da chuva sobre o solo, reduzindo posteriormente o carregamento do mesmo;
- c) Evitar depósitos de material escavado próximo às margens do rio bem como a destruição da vegetação ciliar;
- d) Para realizar as obras da CGH Boa Vista deverá ser realizada o plantio e recomposição da vegetação marginal, a fim de diminuir o escoamento superficial e estabilizar as margens do Rio Xopotó;
- e) Deve ser implantado um sistema de drenagem adequado e realizado o plantio de vegetação rasteira, bem como proteger a faixa de vegetação na margem do rio a fim de evitar áreas expostas e diminuir ao máximo o impacto sobre o solo;
- f) Adotar a proteção e manutenção da vegetação nas margens do Rio Xopotó, bem como a proibição do lançamento de esgoto, restos vegetais e solos ou do derramamento de cimento, óleos, graxas e combustíveis no corpo hídrico;
- g) Para o monitoramento da qualidade da água podem ser acompanhados seus parâmetros físico-químicos como oxigênio dissolvido, BDO, DQO, turbidez, fósforo, nitrogênio e pH, através de análises dos seus níveis e como instrumento para o acompanhamento de sua qualidade;
- h) Adotar a redução máxima da retirada de vegetação no local das obras da CGH Boa Vista, restritamente somente o necessário;
- i) Devem ser implantados mecanismos de proteção das áreas com remanescentes florestais próximas ao empreendimento, que forneçam conectividade entre fragmentos vegetais existentes;
- j) Recuperar as áreas vulneráveis ou de interesse biológico, bem como a conscientização de moradores locais quanto a preservação da mata ciliar, além da reconstituição da APP quando necessário, de acordo com os parâmetros locais e utilizando apenas espécies nativas da região;
- k) Adotar o incentivo a moradores da região quanto a preservação do Rio Xopotó, bem como a respeitar a época de piracema para garantir a permanência da ictiofauna local;
- l) Usar equipamentos de proteção individual devido aos ruídos produzidos aos trabalhadores;
- m) Adotar o estabelecimento de limite de velocidade e a utilização de sinalizadores, bem como monitorar e conservar as vias para evitar erosão e escorregamento de barrancos e ainda firmar parceria com a prefeitura municipal para garantir a correta manutenção e sinalização das vias de acesso;
- n) Adotar os programas de preservação da qualidade da água do Rio Xopotó, de preservação dos fragmentos de vegetação natural e APP, de conservação da ictiofauna, de Gestão dos Resíduos Sólidos e Plano de Esgotamento Sanitário, de Educação socioambiental e Comunicação Social;
- o) Implantar o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF)/ Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA) referente a sua compensação ambiental, como também, a Compensação Florestal pela intervenção ambiental em vegetação nativa de Mata Atlântica apresentando o relatório durante as obras da CGH Boa Vista, indicando no caso do PTRF/PRADA as espécies e o número de mudas plantadas, tratos silviculturas adotados e demais informações pertinentes, como também acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PTRF/PRADA seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS:

Para amenizar os impactos decorrentes das intervenções ambientais serão realizadas as recuperações da vegetação nativa descaracterizada através do Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF)/ Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA) em que será alocada a compensação ambiental devido as intervenções ambientais em Área de Preservação Permanente (APP) com e sem Supressão da Cobertura da Vegetação Nativa; como também, a compensação florestal por intervenção ambiental em Bioma Mata Atlântica. Além do mais, na área diretamente afetada pelo empreendimento foram encontrados um (01) exemplar da espécie Jacarandá-da-bahia (*Dalbergia nigra*) (VU – BR e VU – MG) e dois (02) exemplares da espécie Garapa (*Apuleia leiocarpa*) (VU – BR), identificadas como ameaçadas de extinção. A compensação pela supressão da *Dalbergia nigra* e da *Apuleia leiocarpa* é 50 indivíduos para cada um suprimido. Dessa forma, devem ser plantados, no mínimo, 50 indivíduos de Jacarandá-da-bahia (*Dalbergia nigra*) e 100 indivíduos de Garapa (*Apuleia leiocarpa*) nas áreas alvo do Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF)/ Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA) do empreendimento.

A compensação ambiental devido as intervenções ambientais em Área de Preservação Permanente (APP) com e sem Supressão da Cobertura da Vegetação Nativa será mediante plantio de mudas de espécies nativas, isolamento e condução da regeneração natural, tudo conforme o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF)/ Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), em uma área de 2,77 ha (dois hectares e sessenta e sete ares) de compensação ambiental, sendo que o critério proposto para a implantação deste Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF)/ Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), visa recompor a cobertura vegetal nativa de uma Área de Preservação Permanente (APP), na mesma microbacia e no mesmo bioma para compensar a intervenção na Área de Preservação Permanente (APP) do Rio Xopotó para fins de CGH Boa Vista. O local do Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF)/ Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), que será reflorestado situa-se nas coordenadas geográficas 23K 695.945 UTM : 7.699.676 (Compensação Ambiental pela Intervenção em APP) na Área de Preservação Permanente (APP) do Rio Xopotó, que será próximo ao empreendimento (CGH Boa Vista), sendo que as mesmas serão manejadas conforme o PTRF/PRADA apresentado no Processo nº 2100.01.0037176/2020-19 de forma a enriquecer a área que foi proposta como área de compensação ambiental pelas intervenções ambientais requeridas nesse processo em questão. Então, esse PTRF/PRADA visa promover o reflorestamento e adotar medidas concretas para melhoria das condições ambientais da área destinada como compensação ambiental, sendo reflorestadas com mudas de árvores de essência nativa da região Mata Atlântica, referente as espécies pioneiras, secundárias iniciais, secundárias tardias e clímax; tais como: Jacarandá-da-bahia; Garapa; Angico-vermelho; Aroeira; Camboatá; Canudo-de-pito; Fedegoso; Ingá; Pitanga; Guapuruvu; Jacaré; Embaúba; Jenipapo; Mulungu; Pau-d'arco; Pau-d'alho; Sangra-d'água; Quaresmeira; Orelha-de-negro/Tamboril; Sibipiruna; Cedro; Sabiá-mimoso; Ingá; Jenipapo; Embiruçu; Ipê-amarelo; Jatobá; Ipê-roxo; Copaíba; Pau-brasil; Pau-ferro; Perobá-rosa; Pitangueira; Sapucaia; Vinhático; Paineira; Saboneteira; Ipê-branco; Ipê-rosa, entre outras; tudo conforme o Levantamento Planimétrico (Planta Topográfica) e os Memoriais Descritivos, anexos, ao processo em questão. O manejo do PTRF/PRADA na área de 2,77 ha (dois hectares e sessenta e sete ares) de compensação ambiental por intervenção em APP está incluído as etapas pré-plantio; o combate às formigas; preparo do solo; espaçamento (3m x 3m); forma do plantio (pioneiras; secundárias iniciais, secundárias tardias e clímax); coveamento e adubação; plantio; coroamento; tratos culturais: aceiros, roçadas, adubação de cobertura; combate às formigas cortadeiras; replantio sempre que necessário; praticas conservacionistas de preservação de recursos edáficos e hídricos; e por fim, o Cronograma de Execução Física do Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF)/ Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA) por um período mínimo de 5 anos; sendo que o plantio são 3.077 mudas, referente as 50 mudas de Jacarandá-da-bahia (*Dalbergia nigra*) (VU – BR e VU – MG) e as 100 mudas de Garapa (*Apuleia leiocarpa*) (VU – BR) que são obrigatório o plantio conforme a Portaria MMA nº 443/2014 e o restante (2.927 mudas) são de várias espécies nativas do Bioma Mata Atlântica na área de compensação ambiental por intervenção em APP. Portanto, a implantação deste Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF)/ Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA) visa fornecer as diretrizes para a realização da reconstituição da vegetação, além de vários aspectos voltados para a conservação ambiental, o aumento da sustentabilidade do solo, onde são identificadas as melhores técnicas para que esse projeto seja realizado da forma mais precisa possível; sendo que será cobrado o Termo de Compromisso de Compensação Florestal (TCCF) para o controle das medidas mitigadoras da atividade realizada pelo empreendimento; como também, para a execução e manejo do PTRF/PRADA proposto no Processo nº 2100.01.0037176/2020-19.

Também há proposta de compensação florestal da CGH Boa Vista que indica a destinação de 4,2200 hectares (42.200 m²) em vegetação nativa da Mata Atlântica, com fisionomia de Floresta Estacional Semidecidual em

estágio médio de regeneração, em um fragmento contínuo na margem esquerda do Rio Xopotó, na mesma propriedade onde ocorrerão as intervenções. As características da área de compensação florestal referem-se à modalidade servidão Florestal/ambiental de 4,2200 ha no mesmo imóvel, bacia hidrográfica Rio Xopotó, Fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual, Estágio Sucessional Estágio médio de regeneração. A área proposta para compensação florestal é mais preservada do que a área de intervenção, possuindo, portanto, similaridade e equivalência mínima necessária à aprovação da proposta; pois a área proposta para compensação florestal, além de possuir maior tamanho, está circundada por um fragmento florestal maior, por ser apenas parte dele, o que por si só já eleva a condição do fragmento florestal, frente à área de intervenção, além de possuir a possibilidade de conexão com outros fragmentos. Além disso, trata-se de fragmento em estágio médio de regeneração com serapilheira mais abundante, proporcionando maior ganho ambiental do que a área de intervenção, em relação aos conceitos ecológicos, conectividade, habitat e dispersão da fauna. Assim, o empreendedor apresentou como proposição para a compensação florestal a instituição de servidão florestal/ambiental e em vista da forma de escolha, apresentou os seguintes documentos para compor o processo: compromisso de compra e venda e declaração de anuência dos proprietários dos imóveis; certidão de matrícula e registro do imóvel no qual se constituirá a servidão florestal; planta do empreendimento constando a localização da área de intervenção e das áreas de compensação com respectiva ART; memorial descritivo das áreas propostas como servidão, assinado por profissional habilitado, com a devida ART e arquivos (Shape e KML) das áreas propostas como compensação florestal.

CONDICIONANTES:

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Adotar a implantação de sistemas de drenagem dimensionados adequadamente com a finalidade de diminuir a velocidade de escoamento da água na superfície exposta, favorecendo a infiltração de água no solo.	Imediatamente, após a emissão do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) até sua validade.
02	Recompor a vegetação no local através do plantio de gramíneas, com a finalidade de diminuir impacto da chuva sobre o solo, reduzindo posteriormente o carregamento do mesmo.	Imediatamente, após a emissão do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) até sua validade.
03	Evitar depósitos de material escavado próximo às margens do Rio Xopotó bem como a destruição da vegetação ciliar.	Imediatamente, após a emissão do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) até sua validade.

04	Para realizar as obras da CGH Boa Vista deverá ser realizada o plantio e recomposição da vegetação marginal, a fim de diminuir o escoamento superficial e estabilizar as margens do Rio Xopotó.	Imediatamente, após a emissão do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) até sua validade.
05	Deve ser implantado um sistema de drenagem adequado e realizado o plantio de vegetação rasteira, bem como proteger a faixa de vegetação na margem do rio a fim de evitar áreas expostas e diminuir ao máximo o impacto sobre o solo.	Imediatamente, após a emissão do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) até sua validade.
06	Adotar a proteção e manutenção da vegetação nas margens do Rio Xopotó, bem como a proibição do lançamento de esgoto, restos vegetais e solos ou do derramamento de cimento, óleos, graxas e combustíveis no corpo hídrico.	Imediatamente, após a emissão do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) até sua validade.
07	Para o monitoramento da qualidade da água podem ser acompanhados seus parâmetros físico-químicos como oxigênio dissolvido, BDO, DQO, turbidez, fósforo, nitrogênio e pH, através de análises dos seus níveis e como instrumento para o acompanhamento de sua qualidade.	Imediatamente, após a emissão do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) até sua validade.
08	Adotar a redução máxima da retirada de vegetação no local das obras da CGH Boa Vista, restritamente somente o necessário.	Imediatamente, após a emissão do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) até sua validade.
09	Devem ser implantados mecanismos de proteção das áreas com remanescentes florestais próximas ao empreendimento, que forneçam conectividade entre fragmentos vegetais existentes.	Imediatamente, após a emissão do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) até sua validade.

10	Recuperar as áreas vulneráveis ou de interesse biológico, bem como a conscientização de moradores locais quanto a preservação da mata ciliar, além da reconstituição da APP quando necessário, de acordo com os parâmetros locais e utilizando apenas espécies nativas da região.	Imediatamente, após a emissão do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) até sua validade.
11	Adotar o incentivo a moradores da região quanto a preservação do Rio Xopotó, bem como a respeitar a época de piracema para garantir a permanência da ictiofauna local.	Imediatamente, após a emissão do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) até sua validade.
12	Usar equipamentos de proteção individual devido aos ruídos produzidos aos trabalhadores.	Imediatamente, após a emissão do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) até sua validade.
13	Adotar o estabelecimento de limite de velocidade e a utilização de sinalizadores, bem como monitorar e conservar as vias para evitar erosão e escorregamento de barrancos e ainda firmar parceria com a prefeitura municipal para garantir a correta manutenção e sinalização das vias de acesso.	Imediatamente, após a emissão do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) até sua validade.
14	Adotar os programas de preservação da qualidade da água do Rio Xopotó, de preservação dos fragmentos de vegetação natural e APP, de conservação da ictiofauna, de Gestão dos Resíduos Sólidos e Plano de Esgotamento Sanitário, de Educação socioambiental e Comunicação Social	Imediatamente, após a emissão do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) até sua validade.
15	Implantar o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF)/ Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA) referente a sua compensação ambiental, como também, a Compensação Florestal pela intervenção ambiental em vegetação nativa de Mata Atlântica apresentando o relatório durante as obras da CGH Boa Vista, indicando no caso do PTRF/PRADA as espécies e o número de mudas plantadas, tratos silviculturas adotados e demais informações pertinentes, como também acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PTRF/PRADA seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Semestralmente, após a emissão do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA), por um período mínimo de 5 anos.

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

** Esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS*

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

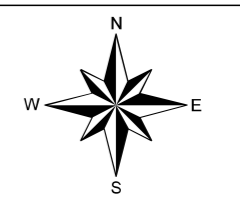
Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Laio Verbeno Sathler, Servidor (a) Público (a)**, em 30/09/2022, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53926484** e o código CRC **605C89CF**.



UTM - SIRGAS 2000 - 23S

Legenda

- Arranjo do empreendimento
- Acesso existente a ser preservado
- Acesso existente desativado
- Acesso existente relocado
- Acesso novo
- Área afetada
- Propriedade rural
- APP com intervenção
- Bota-fora e canteiro de obras
- Área de Preservação Permanente (APP)
- APP com supressão
- Área de compensação ambiental por intervenção em APP
- Área de compensação ambiental por supressão de vegetação
- Área do reservatório
- Curso d'água

Tabela de quantitativos

Área	Área (ha)		Total
	Propriedade José Geraldo Fernandes	Propriedade José Arlindo Teixeira	
1 Área total de aquisição	14,04	3,00	17,04
2 Área de intervenção em APP com supressão	2,05	0,06	2,11
3 Área de intervenção em APP sem supressão	0,65	0,01	0,66
4 Área de compensação ambiental por intervenção em APP	2,77	0	2,77
5 Área de compensação ambiental por supressão de vegetação	4,22	0	4,22



CGH Boa Vista

Título:

Mapa de Situação

Folha: 01 de 01 Data: 01/09/2020 Papel: A3

Escala: 1:3.525 0 0,035 0,07 0,14 Km

Local: Presidente Bernardes - MG

Elaboração:
Marcielle G. Torezani - Eng. Ambiental - CREA-ES 024120/D

Referência cartográfica:
- Imagem Basemap. Acesso em jun./2020.
- Planta com o Arranjo Geral - Bota-fora, canteiro de obras e acessos - INB-CGH-NOR-PB-DE-006-0.



1. Responsável Técnico

MARCIELLE GOMES TOREZANI

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE
SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 0809235609

Registro: ES-024120/D



Empresa contratada: SERVIÇO AUTÔNOMO

Registro: 999999

2. Dados do Contrato

Contratante: ESTEL ENERGIA LTDA

CPF/CNPJ: 23889176000141

Rua: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Nº: S/Nº

Complemento: BLOCO ADMINISTRATIVO

CEP: 29192503

Cidade: ARACRUZ

UF: ES

Bairro: CENTRO EMPRESARIAL

Telefone: 2732569393

Contrato:

Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R\$200,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Nº: S/Nº

Complemento: BLOCO ADMINISTRATIVO

Bairro: CENTRO EMPRESARIAL

Quadra Lote

Cidade: ARACRUZ

UF: ES

CEP: 29192503

Data de início: 24/08/2020

Prev. Término: 24/09/2020

Coord. Geogr.:

Proprietário: ESTEL ENERGIA LTDA

CPF/CNPJ: 23889176000141

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 0

Nº Pavimento(s): 0

Dimensão/Quantidade: 1

Unidade de medida: UNID

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 35 - 5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 103 - AUTORIA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 9111 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 2001 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 18 - OUTROS PROJETOS/SERVIÇOS

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

ELABORAÇÃO DO MAPA DE CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO E COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DA CGH BOA VISTA.
METODOLOGIA: FOTOINTERPRETAÇÃO DE IMAGEM DE SATELITE GEORREFERENCIADA EM UM SOFTWARE DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (SIG).

6. Declarações

MOT
Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Aracruz ES, 28 de agosto de 2020
Local Data

Marcielle Gomes Torezani
MARCIELLE GOMES TOREZANI - CPF: 113.68523790

ESTEL ENERGIA LTDA - CPF/CNPJ: 23889176000141

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

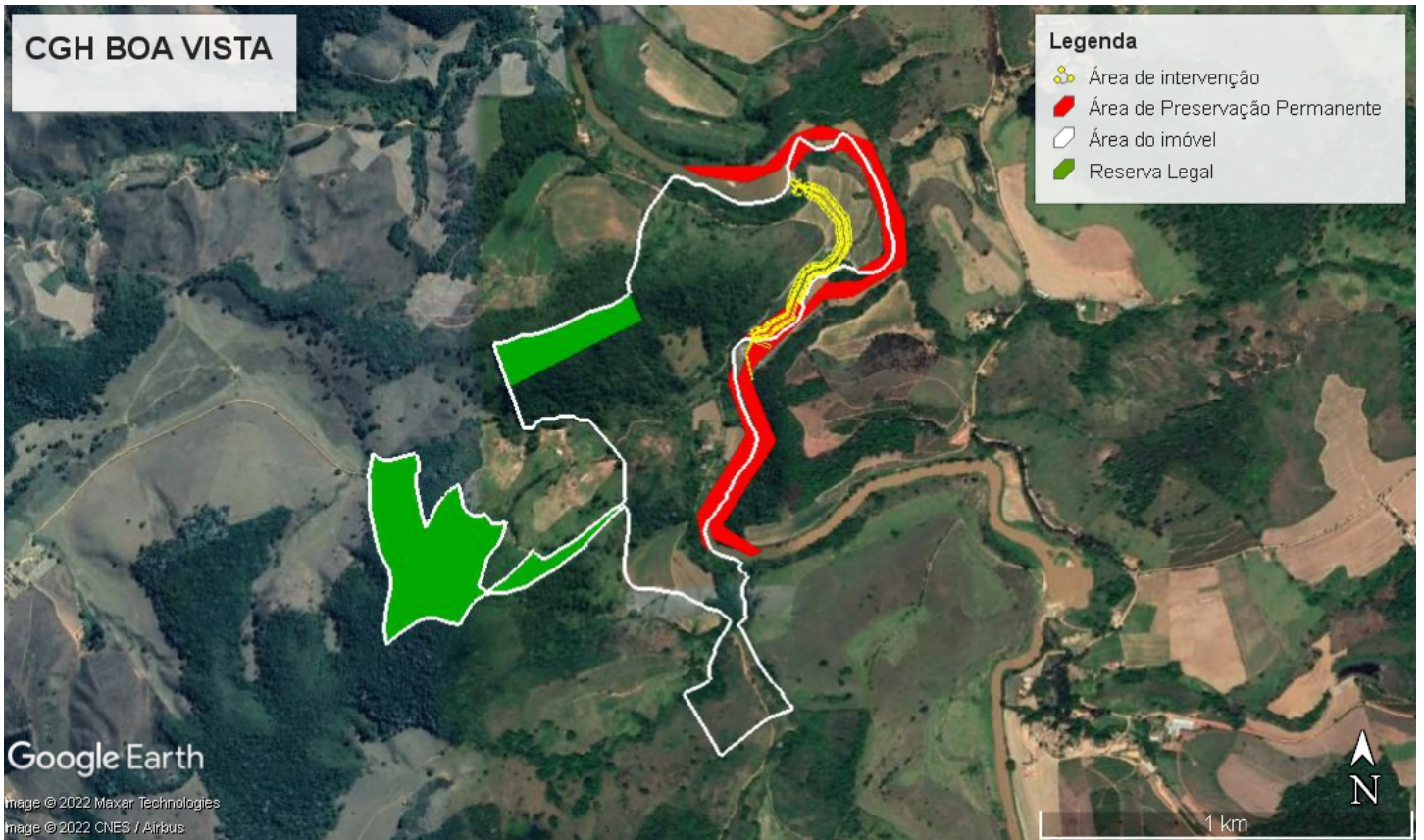
www.creaes.org.br creaes@creaes.org.br
tel: (27)3134-0046 art@creaes.org.br



CGH BOA VISTA

Legenda

- Área de intervenção
- Área de Preservação Permanente
- Área do imóvel
- Reserva Legal



Google Earth

Image © 2022 Maxar Technologies

Image © 2022 CNES / Airbus